MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE –SC

1ª ALTERAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 88/2018, PREGÃO PRESENCIAL

Considerando a necessidade da adequação do edital do processo licitatório em epígrafe, alteram-se os itens conforme segue:

O item 8.1.3 passa a vigorar como segue:

8.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
8.1.3.1. **A qualificação técnica se afere por:**
8.1.3.1.1. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, atestado que a empresa licitante já executou serviço de transporte escolar, num total mínimo de 100.000 km/ano.
8.1.3.1.2. Declaração formal de disponibilidade de 17 (dezessete) ônibus escolar, bem como do ano de fabricação dos mesmos, conforme modelo consoante modelo ao Anexo VI deste edital.
8.1.3.1.2.1. Na Declaração que trata o item 8.1.3.1.2 a empresa licitante deverá declarar ter disponibilidade de ônibus, com a seguinte capacidade mínima (de acordo com a necessidade de cada linha, conforme itinerário "linhas" descritas no Termo de Referência):
- 6 ônibus com no mínimo 48 lugares;
- 3 ônibus com no mínimo 44 lugares;
- 1 ônibus com no mínimo 40 lugares;
- 4 ônibus com no mínimo 35 lugares;
- 3 ônibus com no mínimo 32 lugares.

8.1.3.1.2.2. A data de fabricação dos veículos deverá ser de 2001 ou superior.

O item 12 passa a vigorar como segue:

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

12.1. Prazo para assinatura da ata de registro de preços: 02 (dois) dias, contados da homologação/adjudicação.
12.2. Prazo para assinatura do contrato: 15 (quinze) dias consecutivos, contados da intimação da convocação.
12.3. Prazo para Início da Execução: início do ano letivo.
12.4. Prazo para Entrega do Objeto: a entrega do objeto é contínua, atendendo à característica do serviço.
12.5. **Para a assinatura do contrato será exigido a apresentação dos seguintes documentos**:
12.5.1. Relação de todos os condutores, com habilitação na categoria D, com a apresentação de cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de cada condutor;

12.5.1.1.Todos os condutores deverão estar aprovados em curso especializado, nos termos do art. 33 da Resolução CONTRAN nº 168/2004, comprovando-se através do registro de codificação respectiva na CNH ou através de certificado de conclusão, consoante Parecer nº 173/2012/CETRAN/SC.

12.5.2. Relação explícita da frota de veículos (17 ônibus) informando a placa, chassi, capacidade de passageiros, ano de fabricação.

12.5.3. Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) atualizado de cada ônibus, veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares (ônibus), que deverá estar de acordo com a capacidade mínima por veículo, estipulada no edital.

12.5.4. Os documentos que trata o subitem 12.5.1 deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório competente, ou servidor público integrante da Equipe de Apoio deste Pregão.

12.6. O prazo do contrato inicia-se na data de sua assinatura e expira em 31/12/2019, devendo a contratada atender o calendário escolar do respectivo ano letivo.

12.6.1. O prazo contratual poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo estabelecido no Artigo 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93 e alterações, desde que o valor global (das prorrogações) não ultrapasse o limite para a modalidade da licitação.

12.6.2. Os preços unitários contratados serão reajustados nos termos da legislação vigente de acordo com a variação do IGP-M, nunca, porém, em intervalo inferior a 12 (doze) meses, podendo ser revistos sempre que houver desequilíbrio econômico-financeiro devidamente comprovado e atestado pelo Contratante, mediante aferição por planilha de custos em processo administrativo.

12.6.3. A data base de reajustamento do preço dos serviços é o mês da assinatura do presente contrato.

O item 1.1.1 do Termo de Referência – Anexo I, passa a vigorar como segue:

1.1.1. As linhas estão distribuídas conforme segue:

LINHA 01 - RODEIO DE SANTA CRUZ/BATEIAS DE BAIXO - (ônibus 44 lugares)
DISTÂNCIA A SER PERCORRIDA: 100 km/dia
HORÁRIO: PERÍODO MATUTINO
SAÍDA: Rodeio de Santa Cruz, Rodeio Grande, Santana, Ximbuva (casa do senhor Antônio Rivaldo Fuckner), Ribeirão do Meio, Mato Bonito, Tijucume, Campinas (entra no pesque truta até a casa do Pelé taxista), Bateias de Cima, Saltinho, Bateias de Baixo (escola Argemiro Gonçalves).
RETORNO: Bateias de Baixo (escola Argemiro Gonçalves) Saltinho, Bateias de Cima, Campinas, Tijucume, Ribeirão do Meio, Mato Bonito, Ximbuvinha, Ximbuva (casa do senhor Antônio Rivaldo Fuckner) Santana, Rodeio Grande, Rodeio de Santa Cruz.(oficina)

LINHA 02 - CUBATÃO/ BATEIAS DE BAIXO - (ônibus 40 lugares)
DISTÂNCIA A SER PERCORRIDA: 83 km/dia
HORÁRIO: PERIODO MATUTINO

SAÍDA: Cubatão, Santana, Ximbuva, Ribeirão do Meio, Mato Bonito, Tijucume, Campinas dos Simões, Bateias do Meio, Bateias de Cima, Bateias de Baixo
RETORNO: Bateias de Baixo, Bateias de Cima, Bateias do Meio, Campinas dos Simões, Tijucume, Mato Bonito, Ribeirão do Meio, Ximbuva, Santana, Cubatão.

LINHA 03 - BATEIAS DE CIMA/BATEIAS DE BAIXO (ônibus 48 lugares)
DISTÂNCIA A SER PERCORRIDA: 72 km/dia
HORÁRIO: PERIODO MATUTINO/VESPERTINO
SAÍDA: Bateias de Cima, Papanduvinha, Pirizal, Lageado, Bateias de Baixo (Escola Argemiro Gonçalves)
RETORNO: Bateias de Baixo, Pirizal, Saltinho, Papanduvinha e Bateias de Cima (Escola Paulo Fuckner)

LINHA 04 - LAGEADO/BATEIAS DE BAIXO - (ônibus 48 lugares)
DISTÂNCIA A SER PERCORRIDA: 77 km/dia
HORÁRIO: PERÍODO MATUTINO/VESPERTINO
SAÍDA: Centro, Passando Por: Lageado, Queimados, Bateias de Baixo (Escola Marise Nenevê, Escola Argemiro Gonçalves)
RETORNO: Escola Argemiro Gonçalves, Escola Marise Nenevê, Pirizal, Queimados e Lageado

LINHA 05 - RIO REPRESO/CENTRO - (ônibus 44 lugares)
DISTÂNCIA A SER PERCORRIDA: 83 km/dia
HORÁRIO: PERIODO MATUTINO
SAÍDA: Campo Alegre, Rio Represo, Ecoflex, Parque Industrial, Vila Brisk, E.E.B.Lebon Regis, EMEB Maria José, CMEI Alegre Infância.
RETORNO: CMEI Alegre Infância, EMEB. Maria José, EEB. Lebon Régis, Vila Briski, Parque Industrial, Ecoflex, Rio Represo, Campo Alegre

LINHA 06 - FRAGOSOS/CORREIDEIRAS - (ônibus 35 lugares)
DISTÂNCIA A SER PERCORRIDA: 32 km/dia
HORÁRIO: PERIODO MATUTINO
SAÍDA: Fragosos, Corredeiras, EMEF Jeronimo F. C. Pacheco, CMEI Maria da Gloria
RETORNO: CMEI Maria da Gloria, EEF Jeronimo F. C. Pacheco, Corredeiras, Fragosos

LINHA 07 - FRAGOSOS/CAPINZAL/AVENQUINHA - (ônibus 35 lugares)
DISTÂNCIA A SER PERCORRIDA: 43 km/dia
HORÁRIO: PERIODO VESPERTINO
SAÍDA: Fragosos, Avenquinha, Capinzal, CMEI Maria da Gloria, EMEF Jeronimo F. C. Pacheco
RETORNO: EMEF Jeronimo F. C. Pacheco, CMEI Maria da Gloria, Fragosos, Capinzal, Avenquinha

LINHA 08 - BATEIAS DE BAIXO/BATEIAS DE CIMA - (ônibus 44 lugares)
DISTÂNCIA A SER PERCORRIDA: 104 km/dia

HORÁRIO: PERÍODO MATUTINO
SAÍDA: Bateias De Baixo, Saltinho, Campinas, Bateias do Meio, Bateias de Cima e Bateias de Baixo.
RETORNO: Bateias de Baixo, Bateias de Cima, Bateias do Meio, Campinas, Saltinho
HORÁRIO: PERÍODO VESPERTINO
SAÍDA: Bateias de Cima (EMEB Paulo Fuckner), Bateias do Meio, Campinas, Saltinho, Bateias de Cima.
RETORNO: Bateias de Cima (EMEB Paulo Fuckner), Bateias do Meio, Campinas, Saltinho

LINHA 09 - SERRINHA/AVENQUINHA - (ônibus 48 lugares)
DISTÂNCIA A SER PERCORRIDA: 94 km/dia
HORÁRIO: PERÍODO MATUTINO
SAÍDA: Campo Alegre Passando Pelas Localidades de Avenquinha, Rio Bonito, Serrinha, EEB Lebon Régis, EMEB. Maria José, CMEI. Alegre Infância.
RETORNO: CMEI. Alegre Infância, EMEB. Maria José, EEB Lebon Régis, Serrinha, Rio Bonito e Avenquinha.
PERIODO VESPERTINO: AVENQUINHA / TURVO
SAÍDA: Avenquinha passando por: Faxinal EEB Lebon Régis, EMEB. Maria José, CMEI Alegre Infância.
RETORNO: CMEI. Alegre Infância, EMEB. Maria José, EEB. Lebon Régis, Faxinal Avenquinha e Campo Alegre.

LINHA 10 - CENTRO/MANGUEIRA VELHA/CENTRO - (ônibus 48 lugares)
DISTÂNCIA A SER PERCORRIDA: 80 km/dia
HORÁRIO: PERÍODO VESPERTINO
SAÍDA: Centro: Mangueira Velha, Salto, Queimados, Avenca do Rio Negro, Avenquinha, EEB. Lebon Régis, E.M.E.B. Maria José, CMEI Alegre Infância.
RETORNO: CMEI. Alegre Infância, EMEB Maria José, EEB Lebon Régis, Queimados, Avenquinha, Avenca do Rio Negro, Queimados, Salto, Mangueira Velha e Centro.

LINHA 11 - CAMPO ALEGRE/SÃO MIGUEL - (ônibus 48 lugares)
DISTÂNCIA A SER PERCORRIDA: 59 km/dia
HORÁRIO: PERÍODO VESPERTINO
SAÍDA: Campo Alegre, CMEI Alegre Infância, Escola Maria José, Estrada Velha, Vila Scheide, São Miguel, Rio dos Bugres, CMEI Alegre Infância, Escola Maria José, Escola Bela Vista.
RETORNO: CMEI Alegre Infância, Escola Maria José, EEB Lebon Regis, São Miguel.

LINHA 12 - LAGEADO/CENTRO/BELA VISTA/BATEIAS DE BAIXO- (ônibus 48 lugares)
DISTÂNCIA A SER PERCORRIDA: 110 km/dia
HORÁRIO: PERÍODO MATUTINO
SAÍDA: Lageado, Centro, CMEI Alegre Infância, EEB Lebon Régis, EMEB Maria José, Bairro Cascatas: Vila Cedro/Bela Vista, EMEB Maria José
RETORNO: CMEI. Alegre Infância, EMEB Maria José, EEB Lebon Régis, Lageado
HORÁRIO: PERÍODO VESPERTINO

SAÍDA: Lageado, Queimados, Bateias de Baixo, CMEI Chapeuzinho Vermelho, EEB Argermiro Gonçalves, EMEF Prof.ª Marise Nenevê Cordeiro
RETORNO: CMEI Chapeuzinho Vermelho, EMEF Prof. ª Marise Nenevê Cordeiro, EEB. Argemiro Gonçalves, Pirizal, Bateias de Baixo, Queimados, Lageado.

LINHA 13 - RODEIO DE SANTA CRUZ / BATEIAS DE CIMA- (ônibus 35 lugares)
DISTÂNCIA A SER PERCORRIDA: 100 km/dia
HORÁRIO: PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO
SAÍDA: Rodeio De Santa Cruz, Rodeio Grande, Santana, Ximbuva (Igreja), Cãozinho, Ribeirão Do Meio, EMEB. Paulo Fuckner.
RETORNO: EMEB. Paulo Fuckner, passando por: Ribeirão do Meio, Cãozinho, Ximbuva (Igreja), Santana, Rodeio Grande e Rodeio De Santa Cruz.
VESPERTINO: Rodeio de Santa Cruz, Rodeio Grande, Santana, Ximbuva, Cãozinho, Ribeirão do Meio, Bateias de Cima.
RETORNO: Bateias de Cima, Ribeirão do Meio, Cãozinho, Ximbuva, Santana, Rodeio Grande, Rodeio de Santa Cruz.

LINHA 14 - XIMBUVA / BATEIAS DE CIMA - (ônibus 32 lugares)
DISTÂNCIA A SER PERCORRIDA: 107 km/dia
HORÁRIO: PERIODO MATUTINO
SAÍDA: Bateias De Cima, Cãozinho (Casa Nenibi), Onça Parda, Ximbuva, Ximbuvinha (Escolinha), Ribeirão do Meio, EMEB Paulo, Fuckner.
Retorno: EMEB Paulo Fuckner, Ribeirão Do Meio, Bar Luci (Vai / Volta), Cãozinho.
Vespertino: Cãozinho, Casa Nenibi, Ximbuva, Ximbuvinha (Escolinha), Onça Parda, Ribeirão Do Meio, Paulo Fuckner.
Retorno: EMEB Paulo Fuckner, Ribeirão Do Meio, Cãozinho, Casa Nenibi, Ximbuva, Ximbuvinha, Onça Parda.

LINHA 15 - SANTANA / BATEIAS DE CIMA - (ônibus 35 lugares)
DISTÂNCIA A SER PERCORRIDA: 98 km/dia
HORÁRIO: PERÍODO MATUTINO / VESPERTINO
SAÍDA: De Santana Passando Por: Cubatão, Tijucume, Campinas, Bateias do Meio EMEB. Paulo Fuckner.
RETORNO: Saída da E.M.E.B. Paulo Fuckner Passando Por: Bateias do Meio, Campinas, Tijucume, Mato Bonito, Tijucume, Cubatão.
VESPERTINO: Cubatão, Tijucume, Campinas, Bateias Do Meio, Paulo Fuckner.
RETORNO: Paulo Fuckner, Bateias Do Meio, Campinas, Tijucume, Cubatão e Santana.

LINHA 16 - RODEIO GRANDE/BATEIAS DE CIMA - (ônibus 32 lugares)
DISTÂNCIA A SER PERCORRIDA: 99 km/dia
HORÁRIO: PERÍODO MATUTINO
SAÍDA: Rodeio Grande, Santana, Ximbuva, Cãozinho, Ribeirão do Meio, Bateias de Cima (Escola Paulo Fuckner)
RETORNO: EMEB. Paulo Fuckner, Ribeirão do Meio, Cãozinho, Ximbuva, Santana, Rodeio Grande.

VESPERTINO: Rodeio Grande Santana, Cubatão, Tijucume, Mato Bonito, Ribeirão do Meio, EMEB. Paulo Fuckner.
RETORNO: EMEB. Paulo Fuckner, Ribeirão do Meio, Cãozinho, Ximbuva, Santana, Rodeio Grande.

O Anexo VI, passa a vigorar como segue:

ANEXO VI
(Processo Licitatório nº [Título]**, modalidade Pregão)**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS (RAZÃO SOCIAL)

Declaração de Disponibilidade de Equipamentos (razão social)
CNPJ:
Declarante (nome do representante):
CPF:

Declaro, consoante o §6º do art. 30 da Lei n. 8.666, de 21/06/1993 e sob as penas da Lei:

- ✓ que a empresa acima referida, por mim representada, por ocasião da contratação, disporá dos equipamentos (ônibus) e do pessoal (motorista) adequado e suficiente para dar cumprimento às obrigações nos termos e prazos contratuais;

- ✓ que a disponibilidade de ônibus será condizente com a capacidade mínima de lugares, sendo: 6 ônibus com no mínimo 48 lugares; 3 ônibus com no mínimo 44 lugares; 1 ônibus com no mínimo 40 lugares; 4 ônibus com no mínimo 35 lugares; 3 ônibus com no mínimo 32 lugares;

- ✓ que a data de fabricação dos veículos será de 2001 ou superior.

Cidade, dia, mês e ano.

Carimbo e Assinatura do Representante
Nome do Representante

O item 12.6.2, passa a vigorar como segue:

12.6.2. Os preços unitários contratados serão reajustados nos termos da legislação vigente de acordo com a variação do IGP-M, nunca, porém, em intervalo inferior a 12 (doze) meses, podendo ser revistos sempre que houver desequilíbrio econômico-financeiro devidamente comprovado e atestado pelo Contratante, mediante aferição por planilha de custos em processo administrativo.

O item 5 da Minuta Contratual, passa a vigorar como segue:

5. Atualização e Reajustamento

5.1. Os preços unitários contratados **serão reajustados** nos termos da legislação vigente de acordo com a variação do IGP-M, nunca, porém, em intervalo inferior a 12 (doze) meses, podendo ser revistos sempre que houver desequilíbrio econômico-financeiro devidamente comprovado e atestado pelo Contratante, mediante aferição por planilha de custos em processo administrativo.

Por último, ALTERAM-SE todas as datas de abertura, e consequentemente do recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, e as datas limites para autenticação de documentos, conforme transcreve-se abaixo e que passa a vigorar:

1.1.1. DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES COM A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: ***ATÉ AS 09 HORAS E 45 MINUTOS****, DO DIA* ***27/11/2018****, NO PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.*

1.1.2. DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA INÍCIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
DIA: ***27/11/2018***
HORA: ***10 HORAS***
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.

4.5.1.1. A autenticação por servidor público de que trata o item 4.5.1, somente poderá ser realizada **até às 09 horas e 30 minutos do dia 27/11/2018**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Alegre.

6.1.2.1.1. A autenticação por servidor público de que trata o item 4.3.3.1, somente poderá ser realizada **até às 09 horas e 30 minutos do dia 27/11/2018,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Alegre.

8.2.1 A autenticação por servidor público de que trata o item anterior, somente poderá ser **até às 09 horas e 30 minutos do dia 27/11/2018**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Alegre.

As demais informações contidas no Edital do processo licitatório em epígrafe permanecem inalteradas e em vigor.

As demais informações contidas no Edital de Chamada Pública em epígrafe permanecem inalteradas e em vigor, inclusive a data de abertura.

Publique-se esta alteração na imprensa oficial deste Município (DOM) e no site www.campoalegre.sc.gov.br.

Publique-se ainda o Edital consolidado com a 1ª alteração no site do Município www.campoalegre.sc.gov.br.

Campo Alegre, 09 de novembro de 2018.

Lucilaine Mokfa Schwarz
Secretária Municipal de Administração